CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.16, 16 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para ampliar os recursos na Ação "Gincana Esportiva, de Lazer e Cultura em Comemoração ao Aniversário de Itapoá." no programa da Secretaria de Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Gincana Esportiva, de Lazer e Cultura em Comemoração ao Aniversário de Itapoá.

Art. 2º Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

**Anulação:**
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Programa: 002– Gestão de Políticas Públicas
Proje./Ativ.: 002 – Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito _____ R$20.000,00
**Total das anulações: _____R$20.000,00**

**Implementação:**
**Órgão: 08** – Secretaria de Esporte e Lazer
**Unidade: 002** – Departamento de Lazer
**Programa: 0016** – Esporte Promovendo a Integração da Sociedade
**Proje./Ativ.: 2154 Gincana Esportiva, de Lazer e Cultura em Comemoração ao Aniversário de Itapoá.**
**Cód. Ação: 2154 Gincana Esportiva, de Lazer e Cultura em Comemoração ao Aniversário de Itapoá.** _____ R$20.000,00
**Total das implantações: _____R$20.000,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

**Luiz Martins Junior - CIDADANIA**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

**JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 16/2022**
**AO PROJETO DE LEI N. 58/2022**

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa ampliar os recursos destinados a ação para proporcionar mais recursos para garantir a segurança e qualidade das atividades elaboradas na gincana esportiva, de lazer e cultura em comemoração ao aniversário de Itapoá.

O valor aportado poderá ser suplementado no decorrer de execução, com os recursos necessários para melhor desenvolvimento da ação, conforme as necessidades de adaptações apresentadas durante o exercício de 2023.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

**Luiz Martins Junior - CIDADANIA**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador